



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
PROCURADORIA JURÍDICA



Parecer nº 0015/2024.

Processo Administrativo nº 2021/28336

Assunto: Prestação de Contas.

Solicitante: Comissão Permanente de Análise e Execução dos procedimentos de Parcerias.

Ementa: Parceria Público-Privada. Lei 13.019/2014. Decreto Municipal nº 4.503/2017. Prestação de Contas. Regularidade com ressalvas.

Trata-se de prestação de contas integrante do termo de colaboração 018/2021, para realização do projeto “NÃO USE DROGAS VALORIZE A VIDA”. Considerando os documentos apresentados pelo ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO AUTO URUGUAI ; o Parecer Técnico Financeiro ; relatório técnico de monitoramento de avaliação concluindo-se pela comprovação PARCIAL do alcance de metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento; Parecer técnico Conclusivo de análise de prestação de contas pela comprovação da aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos emitido pelo gestor, pela regularidade COM RESSALVAS na prestação de contas; tendo em vista a execução do projeto, sendo que não houve lesão ao patrimônio público restando comprovada a aplicação dos recursos, a Procuradoria Geral do Município manifesta-se pela regularidade da Prestação de Contas, nos termos do artigo 72, II, da Lei 13.019/2014.

S.M.J., são essas as considerações que elevo ao vosso conhecimento.

À Secretaria Municipal de Administração.

Erechim, RS, 05 de janeiro de 2024

Rogério Pedot Aguilar
Procurador Geral Adjunto do Município
OAB/RS 59.846